

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARRIMAL E MENDIGA

José Jorge Couto Vala, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, **faz público**, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as **secções de voto da União das Freguesias de Arrimal e Mendiga, funcionam das 08.00 às 19.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026**, no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Extensão de Saúde de Mendiga

(do eleitor **Abílio Manuel Gomes Martins**

ao eleitor **Zulmira Paula Costa**)

Secção de voto n.º 2: Extensão de Saúde de Arrimal

(do eleitor **Abílio Martins Amado**

ao eleitor **Zulmira Donaílla Luis**)

Porto de Mós, 3 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura
Qualificada] José
Jorge Couto Vala

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] José Jorge Couto
Vala
Date: 2026.01.05 16:41:26
+00:00